



Revista eletrônica de ciências sociais aplicadas.

ISSN: 1980-0193

ARTIGOS COMPLETOS/COMPLETS ARTICLES

PLÁGIO NO MEIO ACADÊMICO: DE QUE FORMA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPREENDEM O TEMA

Aletéia Karina Lopes da Silva⁽¹⁾

Maria José Carvalho de Souza Domingues⁽²⁾

Universidade Regional de Blumenau - FURB

RESUMO

O ato de copiar ou de se apropriar indevidamente de obras intelectuais vem acontecendo há muito tempo. Porém, com o advento da Internet o plágio se tornou uma prática ainda mais comum no meio acadêmico, sendo necessário avaliar o tema com mais profundidade. Para que seja possível obter um diagnóstico, este estudo tem como objetivo central verificar como alunos de Pós-Graduação entendem o plágio, além de avaliar o conhecimento destes sobre a Lei Brasileira de Direitos Autorais e outras questões relacionadas à realização de trabalhos acadêmicos. As respostas foram obtidas por meio de um questionário, enviado para acadêmicos de oito turmas de uma instituição de ensino superior privada, localizada no Oeste do Paraná. Os resultados encontrados são preocupantes, pois os acadêmicos de Pós-Graduação afirmam que o plágio é crime, mas demonstraram despreparo e falta de conhecimento para uma elaboração correta de trabalhos.

PALAVRAS-CHAVE: Plágio; Direitos Autorais; Trabalho Acadêmico.

PLAGIARISM IN THE ACADEMIC WORLD: HOW POSTGRADUATE DEGREE STUDENTS UNDERSTAND THE THEME

ABSTRACT

The action of copying or of appropriating improperly of intellectual works is happening for a long time. However, with the coming of the Internet, the plagiarism became a practice still more common in the academic world, being necessary to evaluate the theme with more depth. As a form to obtain a diagnosis, this study has as central objective to verify how students of postgraduate degree notice the plagiarism, besides evaluating their knowledge on the Brazilian Law of Copyrights and other subjects related to the accomplishment of academic works. The answers were obtained through a questionnaire, correspondent for academics from eight groups of a private superior education institution, located in the West of Paraná. The results found are very concerned, because the academics of postgraduate degree affirm that the plagiarism is a crime, but they demonstrated unpreparedness and lack of knowledge for a correct elaboration of works.

KEYWORDS: Plagiarism; Copyrights; Academic work.

INTRODUÇÃO

Não é de hoje que o ato de copiar ou de se apropriar indevidamente de obras intelectuais vem acontecendo. O plágio existe desde o início da literatura, mas só recebeu a devida atenção quando a “usurpação literária” começou a gerar prejuízos econômicos aos autores. Os plagiários publicavam livros utilizando-se do conteúdo intelectual de outros autores, tornando o plágio uma atividade econômica propriamente dita (GOMES, 1985).

Com o advento da Internet e da facilidade de acesso a bancos de dados dos mais variados assuntos, o plágio está se tornando um grande problema, principalmente, no meio acadêmico.

Tecnologias que alteram dramaticamente a relação leitor/escritor enfraqueceram o sentido de quem é o dono do texto e, assim, exacerbou o antigo problema do plágio, criando novas tentações e riscos. Na educação superior, novas formas de acesso e uso de pesquisas estão desafiando os conceitos aceitos de integridade acadêmica [...] o que propõe vários dilemas para a educação (MIROW; SHORE, 1997 apud THOMAS, 2003, p.35, tradução nossa).

A questão que surge quanto ao tema é se os alunos praticam o plágio intencionalmente, com a finalidade de apropriar-se dos textos de outrem, ou se a prática acontece por falta de conhecimento adequado ou orientação incompleta por parte dos docentes. Independente da razão, o tema precisa ser analisado com mais atenção.

Mesmo sendo um assunto de extrema relevância, poucos estudos sobre o plágio foram encontrados nas principais bases de dados nacionais. A maior parte do material encontrado refere-se às formas linguísticas em que ele acontece e faz parte de acervos de áreas como Artes, Pedagogia e Letras. Porém, o plágio é um problema da Academia em geral e deve ser considerado nas diversas áreas do saber.

A pesquisa de Barbastefano e Souza (2007), publicada na Revista *Produção On Line*, foi a fonte motivadora deste trabalho. Nela, os autores verificam a percepção dos alunos de graduação quanto ao conceito de plágio e os conhecimentos acerca do assunto e suas implicações usuais e legais e reafirmam a necessidade da mesma pesquisa acontecer com alunos de Pós-Graduação.

Antes de serem relatados e analisados os resultados da pesquisa, é fundamental apresentar uma revisão literária, bem estruturada, sobre o plágio acadêmico e, principalmente, sobre a Lei de Direitos Autorais (LDA), que regula os direitos do autor e possibilita delimitar o que é legal ou ilegal quando da utilização de obras intelectuais para reprodução, comentários ou complementação de trabalhos.

Até mesmo na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948, os direitos dos autores são expressos. O texto aparece no parágrafo 2, do artigo 27, nos seguintes termos: “Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção literária, artística ou científica da qual seja autor.” (BRASIL, 2008).

Na tentativa de responder tal questionamento, o presente artigo tem por objetivo verificar como alunos de Pós-Graduação - *Lato Sensu* - em nível de especialização de uma instituição de ensino superior localizada na região Oeste do Paraná compreendem o tema plágio e, ainda, quais os conhecimentos destes quanto à legislação brasileira, ao uso das citações em trabalhos acadêmicos e ao uso de fontes de pesquisa e imagens virtuais.

2 LEI BRASILEIRA DE DIREITOS AUTORAIS

Muitas obras literárias versam sobre a LDA e os artigos que a compõem. Ela é dividida em três capítulos e composta, em sua totalidade, por 115 artigos. Cada autor traz um enfoque para discutir o tema dos direitos autorais e muitos deles transcrevem o texto completo da lei para melhor conhecimento dos leitores. As consultas para o trabalho dos diversos artigos da LDA, bem como, a discussão em torno deles, aconteceram, principalmente, nas obras de Gandelman (1997; 2004), Manso (1987) e Willington e Oliveira (2002).

Vale ressaltar que o presente artigo não é uma pesquisa realizada por profissionais de Direito, mas o conteúdo aqui apresentado é essencial para pessoas ligadas a todas as áreas do saber, que desejam elaborar obras intelectuais, lançando mão de materiais cuja autoria pertence a outros autores.

A raiz do direito do autor está em Roma. Antes desse período a comunicação entre os seres humanos acontecia por meio da fala, ou pela oralidade. Porém, com a

evolução dos homens aconteceu, também, a evolução da comunicação e por consequência a revolução da palavra escrita. No início, apenas os copistas (pessoas que reproduziam as cópias) eram pagos, sendo que os autores nada recebiam, a não ser o respeito das pessoas quando eram reconhecidos pela autoria de textos (GANDELMAN, 1997).

Embora sejam sempre relativas as certezas históricas, pode-se afirmar, com bastante segurança, que o Direito Romano não contém nenhuma disposição relativa ao direito que os autores das obras de seu tempo haveriam de gozar [...] A consciência, porém, de que essas coisas incorpóreas haveriam de ser reconhecidas como bens de seus autores sempre existiu. [...] Ainda que não houvesse norma legal que instituísse alguma punição contra as violações daquilo que haveria de ser direito dos autores das obras intelectuais, sempre existiu a sanção moral, que impunha repúdio público do contrafator e sua desonra e desqualificação nos meios intelectuais (MANSO, 1987, p. 8-9).

Em 1709, na Inglaterra, já não eram mais os copistas os protegidos, mas os editores. A rainha Ana concedia privilégios ao editores pela quantidade de cópias impressas. Tal ato fora chamado de “*Copyright Act*”; termo conhecido até hoje, que assegura os direitos das editoras. Até esse momento os direitos dos autores ainda não estavam formalizados. O autor começou a receber a devida atenção após a Revolução Francesa, mais especificamente no ano de 1791, em que o *droit d’auteur* (direito do autor) foi publicado e que lhe concedia o direito exclusivo de vender, liberar a venda e distribuir suas obras. A base moral dos direitos de editores e autores aconteceu em Roma, porém o embasamento legal aconteceu na Inglaterra e na França (GANDELMAN, 1997; MANSO, 1987).

No Brasil, os autores de expressões intelectuais originais e criativas de ideias, conhecimentos e sentimentos têm suas obras protegidas juridicamente pelo direito do autor, que é regido pela Lei de Direitos Autorais (LDA) nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (em sua versão mais atualizada). Nesse caso, o sujeito do direito autoral é o autor ou titular patrimonial da obra intelectual e o objeto protegido é a própria obra. A LDA é resultado de muitos decretos, leis e dispositivos constitucionais, que antes eram regidos de forma confusa, sem nenhuma sistematização (GANDELMAN, 1997; GANDELMAN, 2004).

Na Internet não existe controle sobre a troca de propriedade intelectual. Como esse meio de comunicação não está em controle de um Estado ou país específico, a troca de informações acontece, *a priori*, de forma livre. Porém, após a redação da nova Lei de Direitos Autorais, que é a utilizada hoje, um dos artigos muda a concepção de que no meio eletrônico não existe fiscalização, deixando claro que a defesa existe em qualquer suporte, tangível ou não, que se conheça ou possa ser inventado. “Assim, sem sombra de dúvidas, o meio eletrônico (e.g. internet) está inserido na proteção legal vigente, sendo perfeitamente cabível a reivindicação dos direitos autorais violados através desse meio” (WILLINGTON; OLIVEIRA, 2002; BRUNO; BLUM, 2001).

Como forma de resumir a essência da LDA, já que a intenção deste trabalho não é transcrevê-la, serão enumerados os fundamentos básicos da lei e suas atribuições, segundo Gandelman (1997, p.36-37, grifo do autor):

- I. *Ideias* – As ideias em si não são protegidas, mas sim suas formas de expressão, de qualquer modo ou maneira exteriorizadas num suporte material.
- II. *Valor intrínseco* – A qualidade intelectual de uma obra não constitui critério atributivo de titularidade, isto é, a proteção é dada a uma obra ou criação, independentemente de seus méritos literários, artísticos, científicos ou culturais.
- III. *Originalidade* – O que se protege não é a novidade contida numa obra, mas tão-somente a *originalidade* de sua forma de expressão. Dois autores de livros de química, por exemplo, podem chegar, em seus respectivos trabalhos, aos mesmos resultados e conclusões. O *texto* de cada um deles, porém, é que está protegido contra eventuais cópias, reproduções ou quaisquer utilizações não autorizadas.
- IV. *Territorialidade* – A proteção dos direitos autorais é territorial, independentemente da nacionalidade original dos titulares, estendendo-se através de tratados e convenções de reciprocidade internacional. Daí ser recomendável, nos contratos de cessão ou licença de uso, que se explicitem os territórios negociados.
- V. *Prazos* – Os prazos de proteção diferem de acordo com a categoria da obra, como, por exemplo, livros, artes plásticas, obras cinematográficas ou audiovisuais etc.
- VI. *Autorizações* – Sem a prévia e expressa autorização do titular, qualquer utilização de sua obra é ilegal.
- VII. *Limitações* – São dispensáveis as prévias autorizações dos titulares, em determinadas circunstâncias.
- VIII. *Titularidade* – A simples menção de autoria, independentemente de registro, identifica sua titularidade.
- IX. *Independência* – As diversas formas de utilização da obra intelectual são independentes entre si (livro, adaptação audiovisual ou outra),

recomenda-se, pois, a expressa menção dos usos autorizados ou licenciados, nos respectivos contratos.

- X. *Suporte físico* – A simples aquisição do suporte físico ou exemplar contendo uma obra intelectual protegida não transmite ao adquirente nenhum dos direitos autorais da mesma. (GANDELMAN, 1997, p.36-37, grifo do autor):

Segundo o item VI do resumo acima transcrito, é considerada ilegal a utilização de qualquer obra sem a prévia autorização do autor. Willington e Oliveira (2002) orientam aqueles que desejam utilizá-las para que seja verificado em primeiro lugar quem é o autor ou o titular dos direitos autorais. Após a identificação é necessário que seja solicitada a devida autorização.

No entanto, a LDA traz certos limites aos direitos dos autores para que as informações intelectuais não sejam totalmente bloqueadas, ou seja, para que possam ser acessadas como forma de obtenção de conhecimento. Tais limitações acabam por substituir parcialmente grande parte do conteúdo da LDA. Conforme o Artigo 46, não constitui ofensa aos direitos autorais “a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação [...] para fins de estudo, crítica ou polêmica [...] indicando-se o nome do autor e a origem da obra.” (WILLINGTON; OLIVEIRA, 2002, p.79). Embora não esteja especificado o tamanho máximo permitido, utilizações que fujam a essa limitação precisam, como dito anteriormente, da autorização dos autores (GANDELMAN, 2004).

Outra forma de transcrever trechos de obras alheias é a paráfrase (citação indireta), que na verdade, se diferencia da citação direta por não ser uma reprodução na íntegra, mas uma reinterpretação do que havia sido escrito pelo autor. A LDA traz no Artigo 47 que as paráfrases são livres desde que não sejam reproduções fiéis do texto original. Para realizar uma paráfrase sem que haja cópia do original é conveniente ler e repassar o que foi compreendido sem que o original esteja acessível aos olhos. Dessa forma, apenas a ideia será transcrita, mas com outras palavras. (ECO, 1995; WILLINGTON; OLIVEIRA, 2002).

É de extrema importância estar ciente que a infração dos direitos autorais é crime previsto pelo Artigo 184 do Código Penal e que a punição prevista para aquele que infringi-la varia do pagamento de multa até reclusão de quatro anos, dependendo da forma como o direito do autor for ferido. Os alunos precisam estar

informados que o ato de plagiar, aparentemente inocente, pode ser considerado como infração penal e ser passível de punição.

3 PLÁGIO NO MEIO ACADÊMICO

A Internet veio como uma nova ferramenta para os plagiadores acadêmicos e facilita a prática da cópia de obras alheias, por vezes na íntegra, outras apenas de partes, pelo acesso a grandes quantidades de bases de dados e outras fontes.

Porém, conforme mencionado, a Internet é apenas uma ferramenta. O plágio não acontece em virtude do acesso à rede, mas segundo Moraes (2004), por falta de ética das pessoas:

A Internet, sem dúvida, potencializa a incidência do plágio. Contudo, é preciso advertir: a proliferação da desonestidade intelectual nas universidades brasileiras não é culpa da Internet, poderosíssima máquina facilitadora da cópia. Culpá-la é interpretar estreitamente o problema. O responsável por essa grave crise ética é, obviamente, o próprio ser humano. Não pode a rede mundial de computadores ser tachada como vilã, até porque ela configura importante instrumento de pesquisa acadêmica e tende a ser cada vez mais valorizada na Sociedade da Informação em que vivemos (MORAES, 2004, p. 98).

A mesma opinião é compartilhada por Furtado (2002), que defende a inserção de pesquisas desde o início da vida acadêmica, para que os alunos possam buscar o verdadeiro conhecimento por meio da “consciência ética”. O mesmo autor salienta a importância dos docentes no exercício constante da consciência ética dos acadêmicos. Na pesquisa realizada por Barbastefano e Souza (2007) com alunos de graduação, 81% dos respondentes afirma nunca ter recebido orientação de professores sobre os Direitos Autorais.

Outra pesquisa com alunos de graduação, desta vez realizada por Silva (2006), procurou compreender as principais razões que levam os alunos a procurar a Internet como fonte para elaboração de trabalhos acadêmicos. Entre as respostas mencionadas, os alunos dizem procurar esse recurso:

Para suprir a falta de ‘tempo para exaustivas pesquisas bibliográficas’; pela variedade de opções oferecidas pelos links; servem como suporte para melhoria na construção dos argumentos; embasamento teórico para ajudar na concretização de alguns trabalhos; para esclarecimento de dúvidas em relação a determinados conteúdos; para facilitar as atividades acadêmicas;

para suprir a falta de livros na biblioteca da universidade (SILVA, 2006, p. 2).

A autora apresenta no mesmo artigo uma declaração de um dos alunos questionados, em que o mesmo afirma ser difícil não plagiar tendo ao alcance tantas oportunidades, devido à rapidez de acesso e à diversidade de conteúdos disponíveis na Internet. Os números apresentados por Silva (2006) são argumentos mais que convincentes para chamar a atenção ao problema central do artigo, 36,84% dos alunos questionados afirmam abertamente ter plagiado textos e 21% dizem cometer plágio, mas não declaram abertamente.

Os autores consultados para a revisão bibliográfica mencionam a falta de exatidão na LDA, o que pode vir a causar confusão na interpretação. No entanto, existe uma forma ainda mais segura de elaborar os trabalhos sem correr o risco de cometer plágio, formatando a produção conforme as normas brasileiras. Isso se dá por meio da consulta aos documentos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que padroniza a apresentação de trabalhos científicos, desde os tópicos que o compõem até a forma correta de fazer citações, paráfrases e referências. Os documentos da ABNT devem estar disponíveis nas bibliotecas das instituições de ensino, bem como, nas públicas, para acesso e consulta de todos.

Thomas (2003) faz uma análise ainda mais profunda sobre o plágio no meio acadêmico e sinaliza que a transmissão do conhecimento está dando lugar ao interesse meramente econômico. O autor confere aos estudantes a função de agentes das comunidades, os quais poderiam colaborar com participação política, por meio dos ensinamentos adquiridos: “Mas como os estudantes poderiam aprender a contribuir para a sociedade, se eles tratam a educação como uma permuta de tarefas para obter notas?” (THOMAS, 2003, p. 52, tradução nossa).

4 METODOLOGIA

Este trabalho tem como método a pesquisa descritiva, pois expõe as características dos alunos questionados, suas opiniões e compreensões acerca do tema abordado no artigo, o plágio (VERGARA, 2000). A coleta dos dados aconteceu por meio de um questionário composto, adaptado de Barbastefano e Souza (2007). A

análise dos resultados foi feita por meio do software Sphinx, utilizando-se de estatística exploratória.

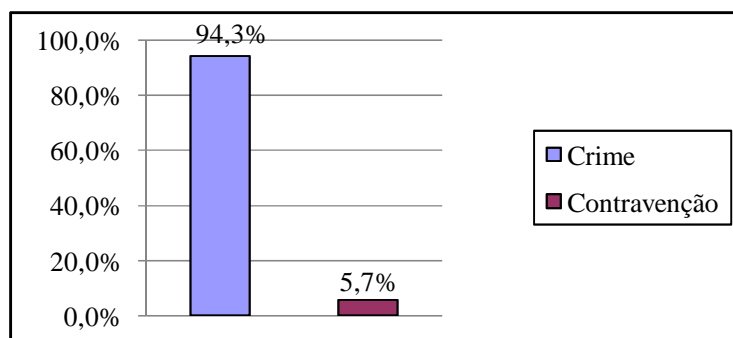
O universo da pesquisa são os alunos de Pós-Graduação *Lato sensu* de uma instituição de ensino superior privada, localizada no Oeste do Paraná. Como atualmente existem 25 turmas em andamento e algumas do mesmo curso, foram selecionadas para a pesquisa as que estão em aula há mais de um ano, ou seja, a escolha da amostra foi intencional e totalizou 8 turmas e 364 alunos. Todos os cursos são da área de Ciências Sociais Aplicadas. Os questionários foram enviados por e-mail, com um retorno de 87 questionários respondidos.

5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A primeira questão solicitava o gênero dos respondentes. Dos 87 questionários recebidos 51,7% foram respondidos por mulheres e 48,3% por homens.

Em seguida, os estudantes foram questionados sobre o enquadramento do plágio na Legislação Brasileira, podendo os respondentes optar entre crime, contravenção ou ofensa civil.

Figura 1 - Opinião dos acadêmicos sobre tipo de infração do plágio segundo a Legislação Brasileira



Fonte: Dados da pesquisa

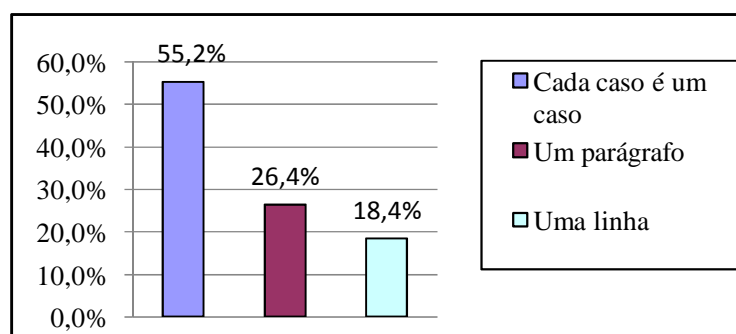
O resultado foi bastante expressivo, 94,3% responderam que o plágio é crime, apenas 5,7% acreditam que seja uma contravenção e nenhum dos respondentes fez a opção por ofensa civil, conforme a Figura 1.

Na terceira questão foi solicitado aos alunos que indicassem o tamanho máximo de uma paráfrase para que não haja violação de Direito Autoral. Embora os

respondentes tenham se dividido entre três das quatro opções, a maioria escolheu corretamente, afirmando que “cada caso é um caso” (Figura 2). A alternativa que dizia ser “dois parágrafos” não recebeu indicações. A LDA não faz menção ao tamanho máximo permitido para uma paráfrase. Por isso, cada vez que houver uma acusação de plágio, será necessário avaliar o conteúdo e o ato para obter uma conclusão.

Os alunos foram questionados quanto à reprodução de obras intelectuais, podendo assinalar quantas alternativas julgassem estar corretas para os casos em que a reprodução é permitida.

Figura 2 - Respostas para o questionamento sobre o tamanho máximo permitido de uma paráfrase

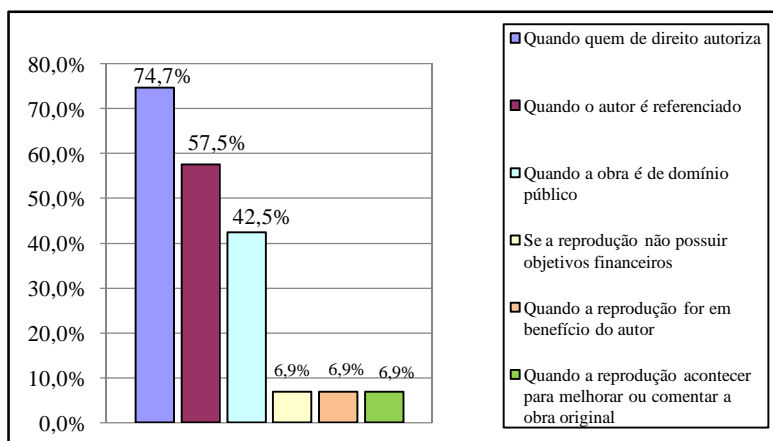


Fonte: Dados da pesquisa

Conforme apresentado na revisão de literatura, a reprodução de obras intelectuais pode ocorrer mediante autorização do autor ou de quem detém os direitos patrimoniais. Sendo assim, 74,7% dos respondentes fizeram pelo menos uma das opções corretamente.

As obras intelectuais também podem ser reproduzidas se estiverem sob domínio público. Porém, a segunda alternativa mais escolhida não condiz com esta permissão. Para 57,5% dos alunos a reprodução é permitida desde que o autor seja devidamente referenciado. Não está correto, pois essa afirmação só seria verdadeira se a reprodução ocorresse em forma de citação direta, condizendo a um pequeno trecho da obra e não à obra como um todo (WILLINGTON; OLIVEIRA, 2002). As outras três alternativas foram menos escolhidas, cada uma delas obteve 6,9% de seleções, conforme exposto na Figura 3.

Figura 3 – Resultados obtidos quanto à possibilidade de reprodução de obras intelectuais



Fonte: Dados da pesquisa

As questões 5 e 6 foram abertas e solicitavam aos alunos que contribuíssem com o que compreendiam ser o plágio e domínio público. A maior parte dos alunos respondeu de forma parcialmente correta. A definição mais mencionada refere-se ao plágio como cópia ou reprodução de trechos de obras intelectuais, porém, ao completar tal definição, os alunos cometem o mesmo erro da questão 4, afirmando que o plágio acontece quando o autor não é citado e não mencionando a necessidade de autorização, nos casos não considerados no Artigo 46 da Lei de Direitos Autorais.

Quanto à definição de domínio público, as respostas foram as mais variadas possíveis. Muitos relacionam a expressão com atividades do governo, porém não conseguem expressar exatamente ao que se refere. Conforme o Artigo 45 da LDA:

[...] uma obra intelectual pertence ao domínio público quando: decorreu o prazo legal de sua proteção; seus autores falecem sem deixar sucessores; o autor for desconhecido, **ressalvada**, contudo, a proteção aos conhecimentos étnicos e tradicionais”, estas obras são de livre acesso e reprodução (GANDELMAN, 2004, p.63, grifo do autor).

A sétima questão consistia na transcrição de um trecho de Lakatos e Marconi (1992) e em seguida, dois exemplos de paráfrases desse texto, que deveriam ser analisadas e verificadas como válidas ou não e, em caso negativo, os alunos deveriam optar por “Não, deve-se usar a citação indireta” ou “Não, é necessário citação direta,

com o uso de aspas”. O trecho do texto original e as paráfrases podem ser visualizadas no Quadro 1.

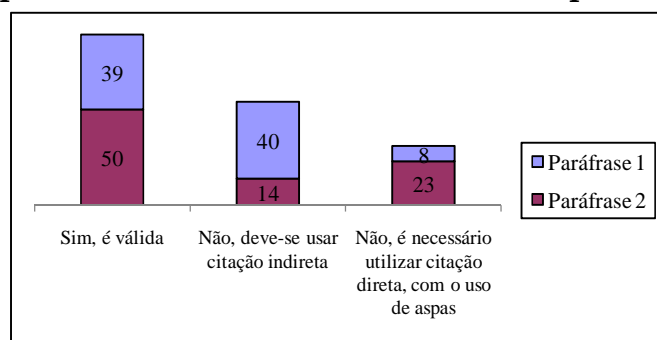
Quadro 1 - Texto original e exemplos de paráfrases

<p><u>Texto original:</u> Os artigos científicos são pequenos estudos, porém completos, que tratam de uma questão verdadeiramente científica, mas que não se constituem em matéria de um livro. Apresentam o resultado de estudos ou pesquisas e distinguem-se dos diferentes tipos de trabalhos científicos pela sua reduzida dimensão e conteúdo.</p> <p><u>Paráfrase 1:</u> Mesmo apresentando menor conteúdo, se comparados a livros e outras produções científicas, os artigos científicos são estudos igualmente completos e criteriosos, sendo o tamanho a única diferença entre eles.</p> <p><u>Paráfrase 2 :</u> Os artigos científicos são pequenos estudos, porém completos, que tratam de uma questão verdadeiramente científica, mas que não se constituem em matéria de um livro. Apresentam o resultado de estudos ou pesquisas e distinguem-se dos diferentes tipos de trabalhos científicos pela sua reduzida dimensão e conteúdo. Lakatos e Marconi (1992)</p>

Fonte: Lakatos e Marconi (1992)

Na Figura 4 é possível visualizar de que forma os alunos se dividiram entre as respostas sobre a validade das paráfrases. Quando analisaram a Paráfrase 1, dos 87 alunos que compunham a amostra, 40 acertaram ao assinalar “Não, deve-se usar a citação indireta”, mas 39 alunos, ou seja, quase a mesma quantidade, fez opção pela alternativa errada afirmando que a Paráfrase 1 era válida. Esse resultado mostra, mais uma vez, como os alunos ficam confusos ao realizar uma citação indireta (paráfrase). Os 8 alunos restantes optaram por “Não, é necessário citação direta, com o uso de aspas”, distanciando-se completamente das normas.

Figura 4 - Respostas dos alunos sobre a validade das paráfrases



Fonte: Dados da pesquisa

Ao assinalar as alternativas para a Paráfrase 2, 64 alunos optaram incorretamente, quando 50 assinalaram ser válida a paráfrase e 14 assinalaram que a paráfrase não é válida e que deveria ser usada citação indireta. Apenas 23 alunos marcaram a opção correta, afirmando ser necessário o uso de citação direta com o uso de aspas, ou seja, a menção aos autores, ano e a página e, ainda, o uso de aspas.

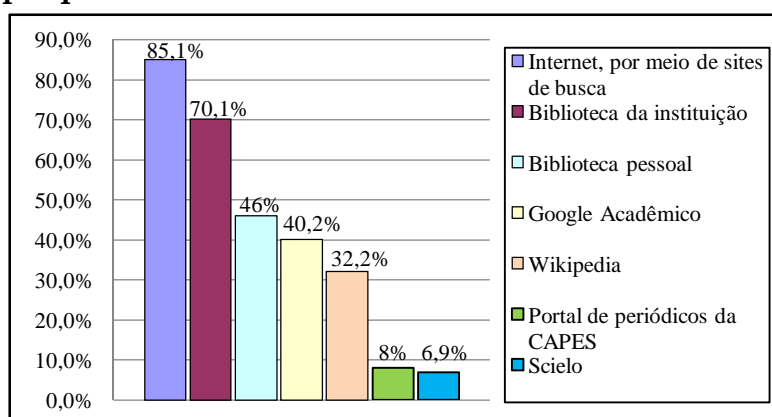
A Paráfrase 1 estava incorreta por não ter o nome do autor e a data da obra, portanto para acertar os alunos deveriam assinalar “Não, deve-se usar a citação indireta”. A Paráfrase 2 também estava incorreta, pois era cópia fiel do trecho original, mas não apresentava a página de onde o trecho havia sido retirado e não estava entre aspas ou com recuo de página e fonte em tamanho menor, conforme a norma NBR 10520, da ABNT. Para acertar a paráfrase 2, os alunos deveriam assinalar “Não, é necessário citação direta, com o uso de aspas”. Cada aluno deveria dar uma resposta para o que acreditava ser correto quanto à Paráfrase 1 e outra resposta ao que se referia à paráfrase 2.

Na questão 8, os alunos deveriam assinalar quantas alternativas fossem necessárias para que fossem identificadas as fontes mais utilizadas por eles para as pesquisas acadêmicas.

Não foi surpresa constatar que 85,1% dos estudantes utilizam a Internet, por meio de sites de busca, para a realização de pesquisas. A segunda opção mais votada indica a biblioteca da instituição como fonte de pesquisa. A biblioteca pessoal e o Google Acadêmico foram a terceira e quarta fontes mais assinaladas, respectivamente. Logo atrás ficou o *site* Wikipédia e por último o Portal de Periódicos da CAPES (Figura 5).

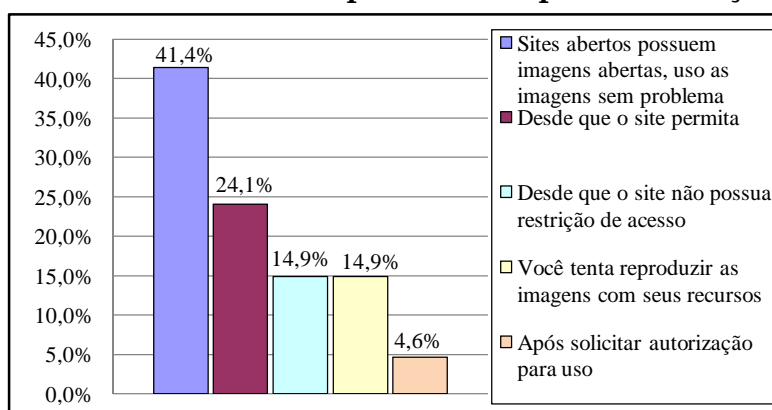
Quando os alunos foram questionados sobre o procedimento adotado para utilização de imagens de *sites* da Internet, 41,4% responderam que *sites* abertos possuem imagens abertas e, nesse caso, usam as imagens sem problemas (Figura 6).

Figura 5 – Resultados obtidos quando os alunos foram questionados sobre as fontes de pesquisas mais utilizadas



Fonte: Dados da pesquisa

Figura 6 – Procedimento adotado pelos alunos para a utilização de imagens de sites



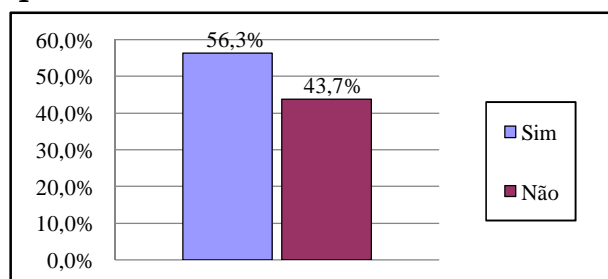
Fonte: Dados da pesquisa

A segunda resposta mais assinalada demonstra que 24,1% dos estudantes utilizam imagens desde que o *site* permita. Com 14,9% estão a terceira e quarta opções mais marcadas e indicam que os alunos utilizam imagens desde que o *site* não possua restrição de acesso ou que tentam reproduzir as imagens com seus próprios recursos. Apenas 4,6% dos respondentes dizem solicitar a autorização do responsável pelo *site* antes de utilizar a imagem (Figura 6). Vale ressaltar que a LDA rege tanto suportes tangíveis como não tangíveis. Ou seja, a legislação também é válida para conteúdos disponíveis na Internet (WILLINGTON; OLIVEIRA, 2002). Dessa forma, a resposta menos assinalada pelos alunos é a mais correta no caso do uso de imagens.

Porém, se estiver expressa no *site* a permissão de uso, então realmente pode ser feita a utilização sem problemas.

Na décima questão foi perguntado aos alunos de Pós-Graduação se eles foram estimulados durante o Ensino Médio, Superior e/ou na Especialização a utilizar textos da Internet e colocá-los em seus trabalhos.

Figura 7 - Porcentagem de alunos que foram ou não estimulados a utilizar a Internet para pesquisas

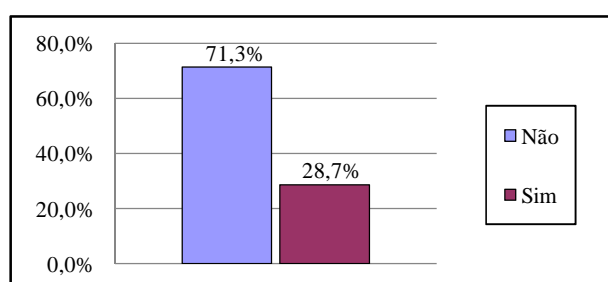


Fonte: Dados da pesquisa

Dos 87 respondentes, 56% dizem terem sido estimulados, enquanto 43,7% afirmam não terem recebido estímulo para tal, conforme Figura 7.

A última pergunta feita aos alunos diz respeito aos Direitos Autorais e questiona se algum professor deu a eles orientações sobre tais direitos ou sobre a LDA.

Figura 8 - Porcentagem de alunos que receberam ou não orientações sobre Direitos Autorais



Fonte: Dados da pesquisa

As respostas para esse questionamento talvez possam justificar grande parte das alternativas assinaladas em outras questões, pois 71,3% dos acadêmicos dizem

nunca ter recebido orientações, enquanto apenas 28,7% afirmam ter recebido (Figura 8).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio dos resultados obtidos, fica evidente a compreensão incorreta por parte dos acadêmicos de Pós-Graduação *Lato sensu* sobre o plágio. A maior parte deles respondeu corretamente quando afirmou que o plágio é crime e, conforme mencionado na revisão da literatura, plausível de pagamento de multa ou até mesmo prisão. Em contrapartida, nas questões que diziam respeito ao conceito de plágio e à forma correta de utilização de conteúdos produzidos por outros autores, os alunos demonstraram despreparo e falta de conhecimento.

Com esses resultados é possível enxergar uma realidade presente nas instituições de ensino: o plágio é uma prática comum e, mesmo sendo tão antiga, ainda se encontra sem solução visível. A LDA não é bastante clara em seus artigos e dá brecha para a subjetividade de quem analisa. Além disso, os números comprovam que professores não estão dando orientação aos acadêmicos sobre os direitos do autor.

Ressalta-se que esta pesquisa foi realizada com alunos de Pós-Graduação, que já tiveram Metodologia da Pesquisa na graduação para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso, além das demais atividades durante o ano todo. O esperado seria, a esta altura da vida acadêmica, que tais alunos tivessem conhecimentos satisfatórios para a elaboração dos trabalhos acadêmicos.

A credibilidade dos trabalhos corre risco caso essa realidade não seja mudada. A sugestão é que os acadêmicos comecem a ter contato desde cedo com a legislação e que sejam instruídos, também, para uma correta utilização da Internet e do conteúdo nela inserido. Em adição aos conhecimentos sobre a legislação, os estudantes precisam começar a receber de forma mais antecipada orientações sobre as normas técnicas de elaboração dos trabalhos científicos por meio do estudo dos documentos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Pela relevância do tema, fica registrada a necessidade de novas pesquisas, inclusive como forma de obter um levantamento de estratégias pedagógicas adotadas em instituições de ensino para a redução ou extinção da prática de plágio nos trabalhos acadêmicos. Certamente será de grande valia e utilidade para as diversas instituições que passam anualmente por esse problema. O que não pode acontecer é aceitar essa realidade e nada fazer para mudá-la ou, ao menos, buscar melhorá-la. Esse é um problema das escolas, universidades e da sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

BARBASTEFANO, Rafael Garcia; SOUZA, Cristina Gomes de. Percepção do conceito de plágio acadêmico entre alunos de engenharia de produção e ações para a sua redução. **Revista Produção On Line**, Florianópolis, dez. 2007. Edição especial.

Disponível em:

<<http://producaoonline.org.br/index.php/rpo/article/viewFile/52/52>>. Acesso em: 25 de abr. 2008.

BRASIL, Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: <http://www.amperj.org.br/store/legislacao/codigos/cp_DL2848.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2008.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**.

Disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm> Acesso em: 04 jun. 2008.

BRUNO, Marcos Gomes da Silva; BLUM, Renato Opice. A internet e os direitos autorais. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 5, n. 50, abr. 2001. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2020>>. Acesso em: 10 de mai. 2008.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. 12. ed. São Paulo: Perspectiva, 1995.

FURTADO, José Augusto Paz Ximenes. Trabalhos acadêmicos em direito e a violação de direitos autorais através de plágio. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 7, n. 60, nov. 2002. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3493>>. Acesso em: 30 jun. 2008.

GANDELMAN, Henrique. **De Gutenberg à internet: direitos autorais na era digital**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

GANDELMAN, Henrique. **O que você precisa saber sobre direitos autorais**. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2004.

GOMES, João Carlos Teixeira. **Gregório de matos, o boca de brasa: um estudo de plágio e criação intertextual**. Petrópolis: Vozes, 1985.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho acadêmico**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

MANSO, Eduardo J. Vieira. **O que é direito autoral**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em:

<http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>

Acesso em: 04 jun. 2008.

MORAES, Rodrigo. O plágio na pesquisa acadêmica: a proliferação da desonestidade intelectual. **Revista Diálogos Possíveis**, Bahia, Ano 3, n. 01, p. 91-109, jan./jun. 2004.

Disponível em:

<<http://www.faculdaadesocial.edu.br/dialogospossiveis/artigos/4/06.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2008.

SILVA, Obdália Santana Ferraz. Entre o plágio e a autoria: qual o papel da universidade? **29ª. Reunião anual da ANPEd**, Caxambu, p. 1-16, out. 2006.

Disponível em:

<<http://www.anped.org.br/reunioes/29ra/trabalhos/trabalho/GT10-1744--Int.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2008.

THOMAS, Brian. **Plagiarism and voice in the age of information**. 2003. 105f. Dissertação (Mestrado em Artes) – Universidade do Tennessee, Knoxville, 2003.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

WILLINGTON, João; OLIVEIRA, Jaury N. de. **A nova lei brasileira de direitos autorais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

NOTAS

(1) Mestranda em administração pela Universidade Regional de Blumenau – FURB, Especialização em Marketing, Propaganda e Vendas pela Faculdade de Ciências Sociais

Aplicadas de Cascavel - UNIVEL (2006) e graduação em Comunicação Social pela UNIVEL (2003). E-mail para contato: teiasilva@hotmail.com

⁽²⁾ Doutorado em Engenharia da Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (2003). Mestrado em Administração pela UFSC (1991), Graduação em Administração pela UFSC (1986). Professora da Universidade Regional de Blumenau - FURB. E-mail para contato: mariadomingues@furb.br

Enviado: 18/12/2008
Aceito: 28/12/2008
Publicado: 30/12/2008